LEI Nº 585/2001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA "O", SITUADA NO BAIRRO CARANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita de Boa Vista - RR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - É denominada CÍCERO CORRÊA DE MELO FILHO a rua "O", situada no bairro Caranã, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2001.

Teresa Jucá
Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista.

Mary... Assal da Freire
ADVOGADO
OAB-RR 066/K
OAB-CE 4...
Procurador Geral Mun... de Boa Vista-RR

ı sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - É denominada ADAIL DUARTE MADURO a rua "16", tuada no bairro Caranã, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – EMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas este logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 29 de outuro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 585/2001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA "O", SITUADA NO BAIRRO CARANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita de Boa Vista - RR**, no uso de suas atribuições gais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu ıncıono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - É denominada CÍCERO CORRÊA DE MELO FILHO a ıa "O", situada no bairro Caranã, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – EMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas este logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 29 de outuro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

ORTARIA/PRESI N.º 248/2001

Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso das atribuições que lhe oncede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

R E S O L V E :
Art. 1º - Conceder a fração do 4/10 (Terceiro Décimo) de ıcorporação da gratificação de Chefe de Divisão do Gabinete da 'refeita, na forma do Parágrafo 2.º Artigo 57 da Lei n.º 458/98, ao ervidor **EMERSON ALVES DE ARAÚJO**, Assistente Administrativo, ıatrícula 00246, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal desta undação, conforme processo n.º 249/2001

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinaıra, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista-RR, 16 de ıutubro de 2001.

Cícero C. Neto,
Presidente da FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

ORTARIA/PRESI N.º 249/2001

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CAESAR AUGUSTUS MAIA E SILVA,** Assessor da Presidência desta Fundação, 30 (trinta) dias de férias, que foram sustadas através da Portaria n.º 330/2000, para serem usufruídas no período de 03/12/2001 a 1º/01/2002, referente ao exercício de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2001.

Cícero C. Neto,
Presidente da FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 250/2001

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o deslocamento, com ônus dos servidores **MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA, TEONES AQUINO DE MELO,** e **TIAGO DA ROSA ORIHUELA**, no período de 24 a 30/10/2001, às localidades da Malacacheta (Etinia Wapixana), Mosco (Etinia Wapixana), Sorocaima (Etinia Taurepang), Vista Alegre (Etinia Macuxi) e Raposa (Etinia Macuxi), para dar assistência ao Programa Municipal de Apoio a Arte Indígena de Roraima, que tem como objetivo organizar grupos de produção de artesanato nas comunidades indígenas e ajudar a resgatar, divulgar e comercializar a arte indígena em Roraima.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2001.

Cícero C. Neto,
Presidente da FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 251/2001

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora **DORLY DA SILVA GUERRA,** Maestrina, 30 (trinta) dias de férias, para serem usufruídas no período de 26/12/2001 a 24/01/2002, referente ao exercicio de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2001.

Cícero C. Neto,
Presidente da FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 252/2001